



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2023; CONTRATO Nº 203/2022:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DAS MESMAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO nº 05/2023 CONTRATO 203/2022

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.958.198/0001-34, situado na Rua Bo Vista de Brotas, nº02, 1º andar – sala 01 – Engenho Velho de Brotas, Salvador – Ba, adjudicatária vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**, Processo Administrativo nº **01/2022**, neste ato representada pelo Sr Orlando Marques de Figueiredo Neto, portador do documento de identidade nº 06580440-60, emitido por SSP – BA e CPF nº 905.841.045-53, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/06/2022 para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DAS MESMAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de novembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 24 novembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**TEKTON CONSTRUTORA LTDA,**  
Orlando Marques de Figueiredo Neto  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_